

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução P. n. 25/SES/MS

17 de janeiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar o processo tendo como objeto a Logística de Almoxarifado, Distribuição e Dispensação de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Estadual n. 15.941/2022 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 90 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.

Nome	Matrícula	Lotação/Órgão
Adam Macedo Adami	119697021	CEVISA/SES
Cibelle Gonçalves da Silva	64490023	GEAFBE/SES
Juliana Conegero	500139021	GEAFE/SES
Marília Ferreira Echelon Ortiz	502620021	CAF/SES
Mônica Aredes Duran	70929023	CDS/SES
Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	102866021	GEAFBE/SES
Suellen Gomes Luizari Fernandes	431869021	GLF/SES
Tiago Oliveira Vargas	94273021	CTEC/SES
Toyoko Annette Gomes Ishiyama	96862021	CAF/SES

Mauricio Simões CorrêaSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/068069/2023

Interessado (a): **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula 132514022

Assunto : Isenção de Imposto de Renda

Despacho : **Indefiro o Pedido de Isenção do Imposto de Renda Retido na fonte**, conforme Parecer 34/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, por se tratar de servidor da ativa, com fundamento no inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal n.º 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 077/2019, que aprova o Parecer PGE/MS/GAB/Nº 051/2019 – CJUR-SAD/Nº 010/2019 (Parecer 34/2024/ASSATE/).

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve: